



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 192/2026

Miraselva, 28 de abril de 2026.

Senhor Chefe da Divisão de Gabinete:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Darci Paulo Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência informações detalhadas acerca da implementação do programa habitacional destinado à construção de unidades residenciais voltadas à população idosa.

Preliminarmente, recordamos que a Lei Municipal nº 763/2026 autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, firmar convênios, conceder incentivos e executar ações concernentes à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, com previsão de atendimento a público específico, entre os quais se incluem pessoas da terceira idade.

Considerando a relevância social da iniciativa e a expectativa gerada na comunidade, mostra-se necessário o acesso a informações claras e atualizadas, a fim de possibilitar o adequado acompanhamento por esta Casa de Leis e a correta orientação à população interessada. Diante desse contexto, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- 1) a previsão para abertura das inscrições destinadas ao programa habitacional em questão;
- 2) o local, meio ou canal oficial por meio do qual os interessados deverão realizar suas inscrições;
- 3) os critérios de seleção dos beneficiários, com a indicação dos requisitos exigidos, a exemplo de faixa etária, renda familiar, condições socioeconômicas e demais parâmetros eventualmente adotados;
- 4) as etapas do processo de seleção, com a descrição das fases já concluídas e daquelas ainda pendentes de execução;
- 5) o cronograma estimado para início das obras e demais fases de implantação do empreendimento;
- 6) os benefícios específicos destinados ao público atendido, especialmente no que se refere às condições de acesso às moradias, eventuais subsídios e facilidades de financiamento.

Por fim, ressalta-se que o acesso a tais informações permitirá a adequada orientação da população potencialmente interessada, assegurando maior clareza quanto às condições de acesso ao programa habitacional e às etapas de sua implementação. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
CHEFE DA DIVISÃO DE GABINETE
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br